

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Operacional (serviços gerais) 1 posto de trabalho com grau de complexidade 1.

**ATA nº 2
AVALIAÇÃO- PROVA DE CONHECIMENTOS**

Aos catorze dias do mês de novembro de 2022 pelas 10.00h reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por 1º Vogal efetivo: José Inácio Guerreiro Costa, Chefe do Serviço de Logística e Tráfego, em substituição do presidente do júri, por ausência do mesmo; 2º Vogal efetivo: Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e – 1º Vogal Suplente: Bruno Filipe Pacheco Arvanas, Chefe do Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos, afim de proceder à avaliação da Prova de Conhecimentos (Prática), dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, conforme aviso nº 16770/2022 publicado no Diário da República 166, 2ª série, de 29/08/2022.

1º. Admitir os seguintes candidatos:

Nome	A- ATITUDE 0 a 6	B- APTIDÃO 0 a 7	C- S.H.S.T 0 a 7	Classificação Final
Carla Filipa Domingos Correia Gamito	4	5	4	13
*Arlindo Manuel Descalço Atabão	0	0	0	0

2º- Notificar a intenção de excluir o seguinte candidato, por não darem cumprimento aos requisitos especificados em cada caso e exigidos no ponto 15; (*"Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o estipulado nos nºs 9 e 10 do art.9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro"*) do aviso nº 16770/2022 publicado no Diário da República 166, 2ª série, de 29/08/2022.

Excluir o seguinte candidato:

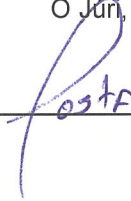
*Arlindo Manuel Descalço Atabão (não compareceu).

Os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos dos artigos 22º da Portaria nº 12-A/2021, de 30 de abril, por forma a dar cumprimento à audiência prévia, dispondo os mesmos, do prazo de 10 dias para se pronunciar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,



ata

